



www.policiamilitar.sp.gov.br
12bpmi@policiamilitar.sp.gov.br



1149/11 - Ten. Cel. Bombeiro Favares.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Botucatu, 11 de novembro de 2011.

OFÍCIO Nº 12º BPMI-215/30/11

Do Subcomandante do 12ºBPM/I

Ao Exmo Sr André Rogério Barbosa.

DD Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: Resposta a requerimento.

Referência: 1) Ofício GP Nº 1129/2011

2) Requerimento Nº 1149

Em atenção ao documento em referência, esclareço a Vossa Excelência que a fiscalização de trânsito na Rodovia Alcides Soares é realizada normalmente por esta Organização Policial Militar, porém não é possível impedir o trânsito de veículos com dimensões e peso incompatíveis uma vez que a sinalização no local não limita o trânsito desse tipo de veículo, salvo os que dependem de autorização prévia da autoridade de trânsito para circular (treminhões, por exemplo).

Conforme determina a Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito) nos incisos II e III

do artigo 24, compete ao órgão executivo de trânsito do Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária.

Sugiro portanto que, para a realização de uma eficiente fiscalização na rodovia Alcides Soares acerca do trânsito de veículos pesados, seja realizado um estudo prévio das condições da via e colocada a respectiva sinalização, pela Secretaria Municipal de Transporte, adotando um sistema simples e eficiente para permitir a fiscalização posterior.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os préstimos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Botucatu

Data: 18/11/2011 Hora: 16:12:00

Procedência: Ten Cel PM Comandante.

Assunto: Encaminha resposta ao requerimento nº1149/11.

BEN HUR BAPTISTA

Ten Cel PM Comandante

Num. Protocolo

0486/2011